



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2022/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2022 - IGESDF
PROCESSO SEI Nº 04016-00024838/2022-94

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF E A EMPRESA GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA E CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, A SEREM FORNECIDOS EM CONSIGNAÇÃO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49 e do outro lado a empresa **GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.140.149/0001-88**, com sede à Rua 6, nº 484, Quadra F3, lote 45, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.117-070, telefone (62) 3097-2017, email suprimentos@gynmed.com.br, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **IGOR DE SOUZA CÂNDIDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.149.010, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 601.421.891-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, **RETIFICAR o Instrumento — Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 151/2022 (121193513)** conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 151/2022 — (121193513)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera a **redação da CLÁUSULA PRIMEIRA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 151/2022 com as seguintes correções de erros materiais:**

Onde se lê	Leia-se
"CLÁUSULA PRIMEIRA — [...] (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº 116494283) [...]"	"CLÁUSULA PRIMEIRA — [...] ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº 121465374) [...]"
"CLÁUSULA PRIMEIRA — [...] (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 118176451) [...]"	"CLÁUSULA PRIMEIRA — [...] (iii) da Declaração do Núcleo de Custos, sendo a favor da demanda, considerando que o contrato faz referência à aquisição futura com análise orçamentária a partir da ordem de fornecimento (Doc. SEI/GDF nº 118176451)"

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

IGOR DE SOUZA CÂNDIDO

Representante Legal

**GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Igor de Souza Candido, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 28/09/2023, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121848870** código CRC= **D58A6C72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900